LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2025

Ementa: *Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alteração do símbolo municipal: o Brasão.

Art. 2º Fica revogado em sua integralidade o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que alterou a bandeira municipal.

Art. 3º Fica instituído como símbolo municipal a Bandeira histórica de Belo Jardim (em anexo), que tem por elementos:

a) Um campo verde, representando a vegetação local;
b) O rio Bitury na cor branca, representando a riqueza hidrográfica local;
c) O lírio com suas antenas e estames em amarelo-ouro, representando os animais e as plantas, simbolizando a relação entre o homem o meio ambiente local;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 20 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

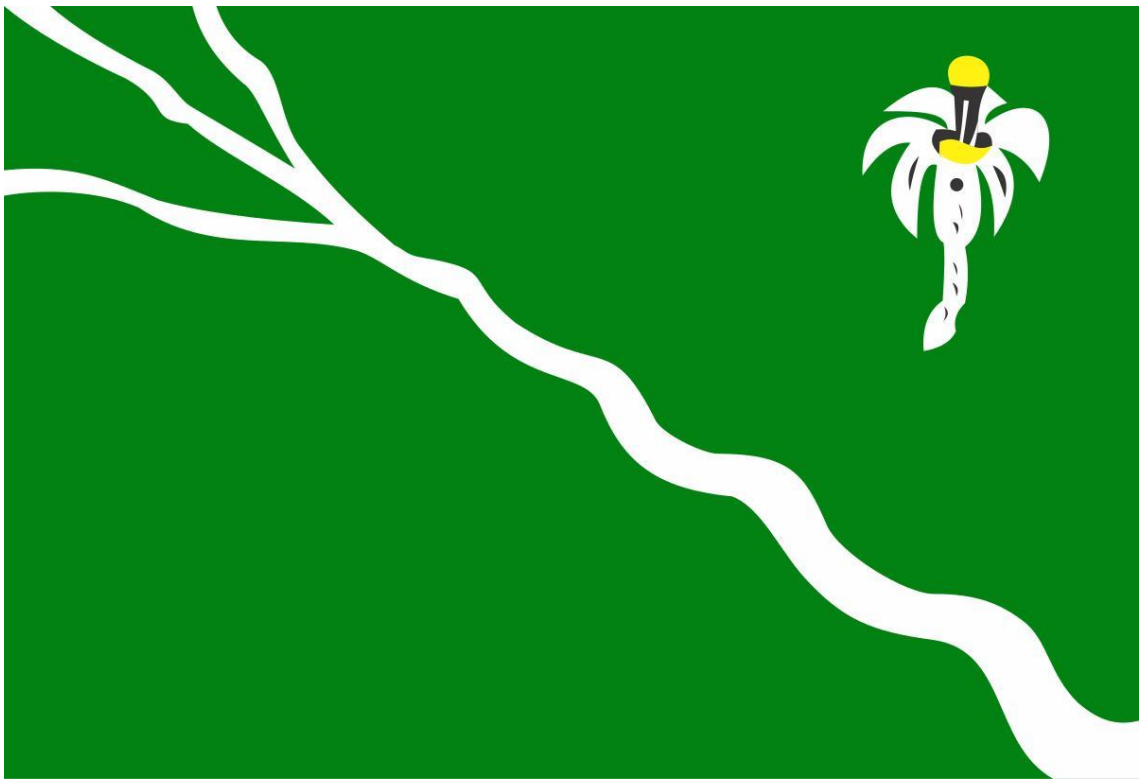

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/27000025

Número / Ano	000025/2025
Data / Horário	27/02/2025 - 09:25:38
Ementa	Lei nº 3.647.2025: "Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências"
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan